

## **DECRETO N.º 1943, DE 30 DE MAIO DE 2018**

*“Estabelece Ponto Facultativo no dia 01 de Junho de 2018, e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a data de "Corpus Christi", evento religioso, e principalmente considerando o que diz o Decreto n.º 1940, de 25 de Maio de 2018, prorrogado pelo Decreto n.º 1941, de 28 de Maio de 2018, que decretou Situação de Emergência, pelo desabastecimento e escassez de combustível, devido a greve dos caminhoneiros, que também afetou a rede escolar e os serviços essenciais no Município,

**- DECRETA -**

**Art. 1º** - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 01 de Junho de 2018, sexta-feira.

**Parágrafo único** - Executa-se do disposto neste Decreto, os serviços classificados como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

**Art. 2º** - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público das mudanças estabelecidas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 30 de Maio de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.